



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.914 De 19 De Agosto De 2010.
Projeto de Lei nº 6.092/2010
Autor: Ver. Fátima Santiago

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, COMUNIDADE CATÓLICA RENASCER entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.149.128/0001-23, com sede à Rua Alfredo Lins do Nascimento, nº 100 - Tabuleiro Novo, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Agosto de 2010.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
2010/08/19
JOEL DE
PREFEITO

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

